



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS**

**COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO
ESCOLAR**



**“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais,
humanamente diferentes e totalmente livres.”
Rosa Luxemburgo**

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

[...] a finalidade da Educação em Direitos Humanos é a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural.

(MALDONADO, 2004, p. 24)

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A educação deve ser entendida como uma das mediações fundamentais para o acesso ao legado dos Direitos e para a compreensão de que a cultura de Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social.

(Conselho Nacional de Educação, 2011)



VIOLÊNCIA: FENÔMENO HISTÓRICO E SOCIAL

“ tudo o que acontece no interior da escola, suas práticas de violência e de cuidado, o modo como opera com o currículo, o estilo de suas relações interpessoais, os silenciamentos e as transgressões, por exemplo, têm interconexão com o dado social. A escola é autogerativa de suas ações, mas também reproduz aquilo que é gerado no tecido social”.

(SOUSA; MIGUEL; LIMA, 2010).

VIOLÊNCIA ESTRUTURAL: EXPRESSÃO DAS DESIGUALDADES



(CANDIDO PORTINARI, Criança Morta, 1944)

A violência estrutural caracteriza-se pela desigualdade social, econômica, política e cultural como o desemprego, a miséria, a fome e a carência de serviços públicos

VIOLÊNCIA FÍSICA

Uso da força física de forma intencional, não-acidental, por um agente agressor adulto (ou mais velho que a criança ou o adolescente). Geralmente, esses agentes são os próprios pais ou responsáveis, que muitas vezes machucam a criança ou adolescente sem a intenção de fazê-lo. A violência física pode deixar marcas evidentes e, em casos extremos, até causar a morte (Fonte: Guia Escolar, 2004).

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Violência Psicológica – Conjunto de atitudes, palavras e ações para envergonhar, censurar e pressionar a criança de modo permanente. Ela ocorre quando xingamos, rejeitamos, isolamos, aterrorizamos, exigimos demais das crianças e dos adolescentes, ou, mesmo, os utilizamos para atender a necessidades dos adultos (Fonte: Guia Escolar, 2004).

VIOLÊNCIA SEXUAL: O USO PERVERSO DA SEXUALIDADE DO OUTRO

Violência Sexual – É uma violação dos direitos sexuais, porque abusa do corpo e da sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias para a sua idade cronológica, ou para seu desenvolvimento psicosexual. Trata-se de toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais, por meio da força física, da influência psicológica (intimidação, aliciamento, sedução) ou do uso de arma ou droga.

TIPOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

O conceito de violência sexual é utilizado para definir de forma mais abrangente e ampla o fenômeno, que, por sua vez, é subdividido em duas realidades:

- ▶ abuso sexual;
- ▶ exploração sexual.

ABUSO SEXUAL

O abuso sexual se caracteriza pela utilização do corpo de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual. Nesse tipo de violência não há qualquer intuito de lucro, qualquer relação de compra ou troca. No abuso sexual, o agressor visa unicamente satisfazer seus desejos por meio da violência sexual. Uma característica que costuma compor a violência é a relação de confiança entre o agressor e a vítima, ainda que momentânea e enganosa, e geralmente é praticada por alguém que participa do mesmo convívio. Isso não necessariamente significa que seja convívio familiar, podendo ser comunitário. Pode ser : intrafamiliar e extrafamiliar.

EXPLORAÇÃO SEXUAL E COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Imagem do Livro II do Curso Gestão do Cuidado para uma Escola que Protege

Exploração Sexual

A exploração sexual caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção do lucro, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. Nesse caso, pode haver a participação de um agente entre a criança ou adolescente e o usuário ou cliente. É por isso que se diz que a criança ou adolescente foi explorada, e nunca prostituída, pois ela é vítima de um sistema de exploração de sua sexualidade.

A partir de uma proposição do Instituto Interamericano del Niño, la Niña y Adolescentes, da OEA, em 1998 passou-se a classificar a exploração sexual em quatro modalidades 4:

- ▶ pornografia infantojuvenil.**
- ▶ exploração sexual no contexto do turismo.**
- ▶ exploração sexual no contexto de prostituição.**
- ▶ tráfico para fins de exploração sexual.**

VIOLÊNCIA ESCOLAR

Violência na escola:

A violência na escola corresponde às violências que ocorrem entre os sujeitos que convivem neste espaço, sejam estes professores e/ou estudantes. Neste caso, evidenciam as violências interpessoais entre os adolescentes e jovens, bem como com os professores.

VIOLÊNCIA ESCOLAR

Violência contra a escola:

A violência contra a escola pode ser definida pelas manifestações contra o patrimônio escolar, em geral, explicitadas pelas pichações, depredações, bombas no banheiro, como também, caracteriza-se pela negligência e o abandono da educação, pauta que deve ser prioritária e fundamental nas três esferas de

VIOLÊNCIA ESCOLAR

Violência da escola

A violência da escola está vinculada à violência da própria instituição escolar, enquanto reprodutora e produtora da sociedade como ela é. Se a sociedade for desigual, reproduz sistematicamente a desigualdade, e os conflitos que existem entre gerações, classes, gênero, raça, posição social e status entre os saberes. Revela-se na discriminação e preconceito por sexo, raça, orientação sexual, padrões de beleza, nas formas de avaliação e de estereótipos criados por um discurso formatado e heteronormativo.

O que é Bullying?



DEFINIÇÃO DE BULLYNG

[...] comportamentos agressivos de intimidação e que apresentam um conjunto de características comuns, entre as quais se identificam várias estratégias de intimidação do outro e que resultam em práticas violentas exercidas por um indivíduo ou por pequenos grupos, com caráter regular frequente.

(Pereira, 2009)

A definição de *Bullying* proposta por Olweus (1993), caracteriza-se como:

- ▶ Comportamento agressivo, intencional e negativo, podendo ser verbal ou físico;**
- ▶ A repetição dos atos por muito tempo;**
- ▶ Relações caracterizadas por desequilíbrio de força e poder, fisicamente ou psicologicamente.**

CIBERBULLYING



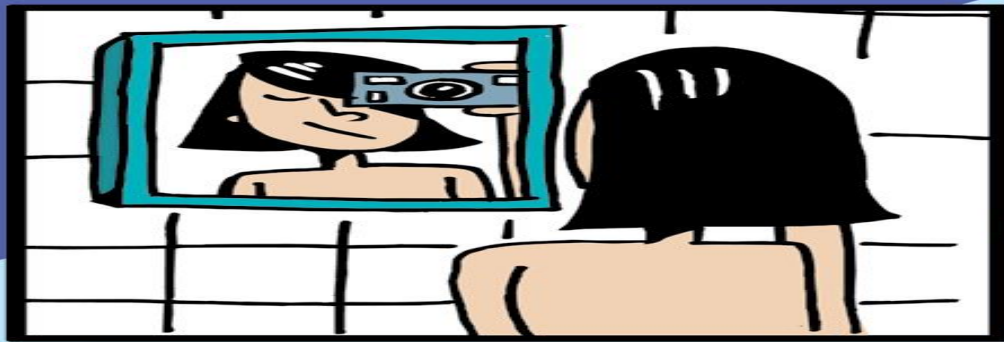
Michael Meister

O *ciberbullying* é caracterizado como bullying virtual – mais fácil de ser praticado, pois o agressor na maioria das vezes se mantém no anonimato ou age através de falsos perfis. É uma violência grave e não pode ser tratada como brincadeira.

Alguns meios usados para praticar o cyberbullying:

- ▶ Criar comunidades para humilhar alguém.**
- ▶ Criar sites pessoais ou perfis falsos, para atacar a imagem de outra pessoa com fotomontagens.**
- ▶ Filmar ou fotografar agressões/ situações constrangedoras e postar na internet.**
- ▶ Ameaçar/intimidar por e-mail, MSN, redes sociais e afins.**

sexting



Fonte: cartilha safernet

sexting

Esta forma de violência advém do termo que une as palavras em inglês “sex” (sexo) e “texting” (ato de trocar mensagens pelo celular).

Os adolescentes e jovens utilizam celulares, e-mails, páginas de relacionamento, câmeras fotográficas, mensagens de textos, salas de bate-papo com o intuito de divulgar, publicar ou trocar fotos sensuais, que os próprios jovens fazem de si, seminus ou nus.

FLAMING



Fonte: <http://000148.ferozo.com/20/cyber-bullying-wallpaper>

FLAMING

Manifesta-se quando crianças e adolescentes se envolvem em discussões com pessoas que conheceram em salas de bate-papo, correndo o risco de serem vítimas de *flaming*, que é o ato de publicar mensagens deliberadamente ofensivas e/ou com a intenção de provocar reações hostis no contexto de uma discussão (normalmente na Internet). Essas mensagens são chamadas de *flames* (chamas, labaredas) e na maioria dos casos são publicados em resposta a provocações e/ou ofensas. Praticantes de flaming são chamados de *flamers* ou *trolls*. (Fonte: Guia Escolar, 2011)

INDISCIPLINA



Fonte: Portal do educador. Acesso em 04/09/2013.

INDISCIPLINA

1. O casos de indisciplina devem ser analisados na esfera pedagógica e administrativa da escola, aplicando as ações educativas pedagógicas e disciplinares previstas no Regimento Escolar. Após esgotados os recursos escolares, o que inclui o acionamento da rede social de proteção às crianças e adolescentes, os casos devem ser encaminhados ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude para as providências devidas.

Instrução 013/2010

ATO INFRACIONAL

O ato infracional é a conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal, praticado por crianças (pessoa até doze anos de idade incompletos) ou por adolescentes (pessoa entre doze anos e dezoito anos de idade), excepcionalmente aplicado às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da Lei 8.069/90.

BASE LEGAL



Imagem do Livro II do Curso Gestão do Cuidado para uma Escola que Protege, 2010.

LEGISLAÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



**Doutrina
da
Proteção
Integral
(1988)**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988

“Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”



REDES DE PROTEÇÃO



Fonte: Gestão do Cuidado para uma escola que protege, 2010

O QUE SÃO REDES ?

As redes são tecidos sociais que se articulam em torno de objetivos e focos de ação comuns, cuja teia é construída num processo de participação coletiva e de responsabilidades compartilhadas, assumidas por cada um e por todos os partícipes. As decisões são tomadas e os conflitos resolvidos democraticamente, buscando-se consensos mínimos que garantam ações conjuntas (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 79).

SUA AÇÃO

Um conjunto de ações integradas e intersetoriais, para prevenir a violência, principalmente a doméstica e sexual e proteger a criança e o adolescente em situação de risco para a violência.

Com a inclusão na rede de proteção, farão parte de um sistema de acompanhamento e monitoramento.

COMO ARTICULAR A REDE INTERNA?

As situações de violências - (trabalho infantil, violência sexual (Abuso e exploração), violência doméstica, abandono, negligência, evasão, indisciplina, ato infracional, bullying, cyberbullying entre outras situações – que se manifestam em ambiente escolar devem ser explicitadas, ou seja, quais as formas de violências/violações que mais ocorrem neste ambiente?

Após, é fundamental ter um diagnóstico destas situações para em seguida conectar internamente com as instâncias colegiadas.

Encaminhamentos pedagógicos

Promover no espaço escolar a efetivação do princípio da Gestão Democrática e da Educação em e para os Direitos Humanos.

Contemplar nos documentos escolares, a saber: Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Plano de Trabalho Docente e Regimento Escolar, as discussões referentes aos desafios educacionais contemporâneos.

Encaminhamentos pedagógicos

Articular as instâncias colegiadas para a prevenção às violências em âmbito escolar, possibilitando a participação dos Grêmios Estudantis e representantes de classe, da APMF, do Conselho Escolar, do corpo docente, das equipes pedagógicas e diretivas e toda a comunidade escolar nestas discussões.

Fomentar ações de fortalecimento do Protagonismo Juvenil, de modo a promover espaços para discussões de uma Educação em Direitos Humanos.

Encaminhamentos pedagógicos

Acionar a Patrulha Escolar Comunitária para os casos de atos infracionais, conforme estabelecido na Instrução nº 013/2010, a qual dá os encaminhamentos para os casos de indisciplina e ato infracional.

Os casos de indisciplina são de competência da escola, cabendo a esta prever no Regimento Escolar as medidas disciplinares e pedagógicas para prevenção à indisciplina.

Obs: ver encaminhamentos do manual de Tipificação – pág(s) 15, 16 e 17.



“ A Educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele e, com tal gesto salvá-lo da ruína que seria inevitável não fosse a renovação e a vinda dos novos e dos jovens. A educação é, também, onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos, e tão pouco arrancar de suas mãos a oportunidade de empreender alguma coisa nova e imprevista para nós, preparando-as em vez disso com antecedência para renovar um mundo comum ”.
(ARENDRT,1972,p.247)

COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR

Juara Regina Arthury Ferreira de Almeida

ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NA ESCOLA

CONTATOS:

**ANA PAULA PACHECO
GESIANE BERNARDES SANTOS
LIA BURIGO**

**E-MAIL: violenciaseed@gmail.com
enfrentamentoaviolencia@seed.pr.gov.br**

Fone: 41-3340-1651/1597

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução nº 01/2012.

_____. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 08 de 06 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 30 de maio de 2012, Seção 1, p. 33.

Cartilha Construindo Redes de Atenção à Mulher em Situação de Risco Social e Violência. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia. Goiânia, 2005.

FALEIROS, V.P. Construção de rede de proteção com a pessoa idosa. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DA PESSOA IDOSA. Brasília, 2010.

GIRON, Maria Francisca Rodrigues. **As Violências e seus contextos**. In: ZAPELINI, Cristiane Antunes Espindola (org.) Modulo 2: Violências, Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos. Florianópolis: NUVIC-CEC-UFSC, 2010, cap. 2.

MOTTI, A.J.A. SANTOS, J.V. Redes de Proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades. Goiás, 2011.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. Guia Escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Seropédica, RJ: EDUR, 2011.